



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## DECLARAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

### VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

- Efetivo ocupante de cargo comissionado  
 Efetivo com função gratificada  
 Cargo de provimento em comissão  
 Requisitado (à disposição, ocupante de cargo de provimento em comissão)

Cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigente ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada no Poder Executivo Estadual?  SIM  NÃO

Em caso afirmativo. Qual (grau, nome e cargo)? \_\_\_\_\_

**DECLARO** serem verdadeiras as informações aqui prestadas, bem como estar ciente de que poderei sofrer as sanções cíveis, administrativas e penais, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro e da Constituição Federal.

Manaus/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### BASE LEGAL:

#### Código Penal - Falsidade Ideológica

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

#### Súmula Vinculante nº 13, STF

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”